



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.269/PMMA/2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 511.500,00 (Quinhentos e onze mil e quinhentos reais)**, para a construção de um Centro de Multiuso, oriundos de Transferência dos recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, intervencionado pelo Departamento do Programa Calha Norte/PCN, de acordo com o Convênio n.º. 383/DEPCN/2013, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	451	0012	1	198	4.4.90.51.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Infra – Estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Construção de Um Centro de Multiuso - Convênio n.º. 383/DEPCN/2013	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	511.500,00
Total								511.500,00

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**, pela Programática 02.999.99.999.9999.3.00, Elemento de Despesas 9.9.99.99.00.00 e Recursos Livres 01.00.00 (Reserva de Contingência) para Manutenção de Contrapartida do referido Convênio, que correrá no exercício de 2013/2014 (dois mil e treze e dois mil e quatorze).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de Dezembro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209